

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA/RO  
NOS DIAS 10 A 12 DE JUNHO DE 2013**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador-Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, relativos à Correição Ordinária Participativa divulgada no Edital nº 01/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22-1-2013, auxiliado pela equipe composta pelos servidores: Guilherme Silva Ferreira, Roberto Pereira da Silva e Carlos Henrique dos Reis. A correição ordinária foi comunicada ao Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e ao Ilustríssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos ofícios TRT/SCR/099/2013 e TRT/SCR/100/2013, respectivamente. A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho, SILMARA NEGRETT MOURA, pelo Diretor de Secretaria, JOÃO ELDES PEREIRA e demais servidores. Registra-se a ausência da servidora Eunice de Matos Freitas, em razão de gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente do TRT14ª Região, em função correicional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

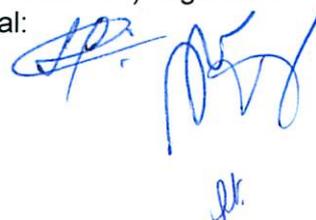
A Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, Unidade sede da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Jaguaribe n. 4329, Centro, Rolim de Moura/RO, sendo as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e estando em bom estado de conservação e com acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência física.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (28-7-2012 a 12/6/2013) registram-se os seguintes afastamentos da Magistrada Titular da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – SILMARA NEGRETT MOURA				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Curso	27-9-12	28-9-12	2	Portaria nº. 1543, de 19/9/12
Encontro de Magistrados	17-10-12	19-10-12	3	Portaria nº. 1672, de 9/10/12
Férias	7-1-13	20-1-13	14	-
Férias	15-4-13	14-5-13	30	-
Total de dias de afastamento			49	-

Atuaram na unidade correicionada como auxiliares da titularidade e no gozo do segundo período de férias da Magistrada Titular, os seguintes Juizes:

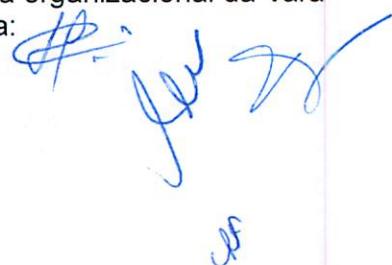
MAGISTRADO	PERÍODOS	Dias	PORTARIA
WADLER FERREIRA	22-10 a 26-10-12	5	1618/12
JAQUELINE MARIA MENTA	29-10 a 31-10-12	3	1709/12
DOROTHEO BARBOSA NETO	19-11 a 23-11-12	5	1876/12
	27-11 a 29-11-12	3	2034/12
JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA	18-3 a 22-3-13	5	652/13
RINALDO SOLDAN JOAZEIRO	15-4 a 14-5-13	30	717/13
	17-6 a 28-6-13	12	1227/13
Total de dias de atuação		63	

Portanto, verifica-se que a Magistrada titular esteve afastada da unidade por 49 dias, em contrapartida houve atuação de magistrados substitutos por 63 dias, evidenciando-se dessa forma não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Vara do Trabalho, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

##### 4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOÃO ELDES PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/DIRETOR DE SECRETARIA - CJ/3
SADY CARDOSO PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - FC/5
GEORGE GOMES DA SILVA JÚNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO/SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA -FC/4
MARCIA REGINA DE SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO - FC/5
JOSÉ VIEIRA DE ARAUJO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO/CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSOS EM GERAL - FC/5
ELIANA PEREIRA DE CRISTO FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS
FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUÇÃO DE MANDADOS
CLEUSA APARECIDA PACHECO	AUXILIAR JUDICIÁRIO/APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
EUNICE DE MATOS FREITAS	AUXILIAR JUDICIÁRIO/APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARCIEL MELORCA	TÉCNICO JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE SEGURANÇA

Além dos servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com o serviço do estagiário Sttivy Dawisson da Silva.

**4.2. Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos meses acima elencados, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), estão demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REAIZADAS NO PERÍODO CORREICIONADO

SERVIDOR	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Total
ANIVALDA SOARES DE SOUZA	08:16:00	08:24:00	17:09:00	17:58:00	22:36:00	11:36:00	85:59:00
CLEUSA APARECIDA PACHECO	15:13:00	04:51:00	12:32:00	13:37:00	08:16:00	11:41:00	66:10:00
EUNICE DE MATOS FREITAS	08:59:00	01:10:00	05:26:00	14:19:00	10:40:00	13:41:00	54:15:00
GEORGE GOMES DA SILVA JUNIOR	00:00:00	02:24:00	02:30:00	03:35:00	06:11:00	00:09:00	14:49:00
JOSÉ VIEIRA DE ARAUJO FILHO	06:30:00	13:29:00	18:03:00	10:03:00	06:56:00	07:48:00	62:49:00
MÁRCIA REGINA DE SANTANA	06:49:00	04:09:00	07:08:00	08:19:00	14:01:00	07:08:00	47:34:00
MARCIEL MELORCA	11:06:00	08:10:00	02:32:00	09:06:00	10:29:00	02:08:00	43:31:00
SADY CARDOSO PINTO	08:03:00	08:07:00	17:52:00	13:47:00	17:15:00	20:22:00	85:26:00
<b>Soma</b>	64:56:00	50:44:00	83:12:00	90:44:00	96:24:00	74:33:00	460:33:00

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima revelam que, apesar da recomendação constante na Ata de Correição anterior, de se evitar o labor extraordinário, concentrando-se o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho normal, houve acréscimo considerável de horas excedentes e, em apenas 6 (seis) meses, registrou-se o quantitativo de 85h59min de sobrejornada realizada por Anivalda Soares e Souza e de 85h26min por Sady Cardoso Pinto. Avaliando-se a frequência no período de novembro de 2012 até abril de 2013, pode-se constatar a existência de afastamentos de servidores de suas atividades laborais, por motivo de licença médica. Diante do quadro que se apresenta, o Desembargador em função correicional, enfatizou entendimento no sentido de não considerar salutar que o trabalho em horas extras seja uma prática constante, recomendando o emprego de esforços para cessarem o labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, e nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, de primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, ressaltando-se a necessidade de se inovar frente aos desafios que lhes são apresentados diariamente, com idéias inteligentes e criativas, de forma a se atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Na esteira desse raciocínio, destacou que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, sempre procurar fazer mais com os mesmos recursos, em menos tempo, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes na Unidade e o Senhor Diretor de Secretaria, juntamente com todos seus colaboradores a repensarem diariamente os métodos de trabalho empregados, de forma a se evitar jornada suplementar.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 836, 576 e 2581 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.331 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa nº 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 11 a 12 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. No ano judiciário de 2012, foram recebidas 2.581 novas ações e, ainda, teve média de 1.331 processos/ano aferida no último triênio, o que enquadraria a unidade nesse patamar. Entretanto, o aumento de reclamações recebidas em 2012 (2.581), ocorreu por força de atividades excepcionais ocorridas na jurisdição, como pode se verificar nos números aferidos nos anos anteriores (respectivamente 836 em 2010 e 576 em 2011). Por outro lado, em consulta ao SAP, verifica-se que a Unidade já recebeu, até o dia 11 de junho de 2013, o quantitativo de 652 processos, atraindo uma projeção de aproximadamente 1300 processos, o que induz ao entendimento de haver necessidade de intervenção da Administração no quantitativo de servidores, uma vez que a Vara conta atualmente com 7 servidores, excluídos desse quantitativo os Oficiais de Justiça e os Agentes de Segurança que não exerçam atividades administrativas. Registra-se, segundo informações do Diretor de Secretaria, que a Unidade não conta com a presença do servidor calculista, desde 20/06/2011, situação já informada na Ata Correicional anterior, bem como do Assistente de Juiz, desde o dia 01/04/2013, o que tem gerado considerável atraso na elaboração dos cálculos de liquidação e acúmulo de processos aguardando despacho, sendo que, em consulta Sistema de Acompanhamento Processual, constatou-se a existência de 484 processos conclusos, aguardando manifestação do Magistrado. Informou ainda que, na data de 11/06/2013, estão sendo despachados os processos cujas conclusões ocorreram no dia 02/05/2013, o que já representaria um período de 40 dias em que os processos aguardam

PODER JUDICIÁRIO
   
 JUSTIÇA DO TRABALHO
   
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

análise do magistrado, considerando ainda que a Vara conte com Ordem de Serviço que permite à Secretaria a realização de diversos atos ordinatórios .

### 5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

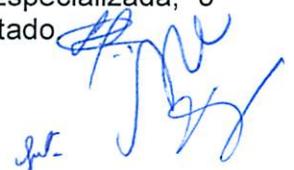
Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

### 6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	86	576	576	86	87,01%
2012	86	2581	2348	319	88,04%
1º/7/11 a 30/4/12	59	530	444	145	75,38%
1º/7/12 a 30/4/13	233	2566	2497	302	89,21%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve um pequeno aumento de produtividade de 87,01% para 88,04%, e um aumento no estoque de processos de 86 para 319. Considerando-se o período mais recente, 1º-7-12 a 30-4-13, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º-7-11 a 30-4-12, evidencia-se um aumento maior na produtividade, passando de 75,38% para 89,21%, o que é motivo de grande satisfação para o Desembargador-Corregedor, apesar do aumento do estoque de processos de 145 para 302 processos. Nesse contexto, vale ressaltar que os dados relacionados em 2012 demonstram que, muito embora a unidade correccionada não tenha cumprido integralmente a Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1, que é "julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012", a Unidade solucionou 2.348 ações, valendo-se dos mesmos recursos, razão pela qual o Exmo. Desembargador parabeniza toda a equipe que atua nesta Vara pela dedicação, à vista do expressivo número de ações solucionadas. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correccionada à Corregedoria Regional, no período de julho/12 a abril/13, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 14,26% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados e, considerando que este é um dos princípios norteadores desta Justiça Especializada, o Corregedor exorta o Juízo a empregar esforços para melhorar o índice apresentado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arquivo Provisório (E)	Saldo Precatório/RPV (F)	Produtividade (G)	Produtividade (H)
2011	229	115	181	142	21	2	52,62%	59,30%
2012	142	1083	221	1004	33	2	18,04%	18,57%
1º/7/11 a 30/4/12	206	112	146	172	13	2	45,91%	48,18%
1º/7/12 a 30/4/13	357	1218	217	1358	25	2	13,78%	14,02%
	Cálculo colunas "G" e "H"	$(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$						
		$(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, observa-se que houve uma queda acentuada de produtividade, passando de 52,62% para 18,04%. De igual modo, se compararmos o período mais recente, de julho/12 a abril/13, com o período equivalente anterior, julho/11 a abril/12, observa-se também uma diminuição de produtividade, de 45,91% para 13,78%. Tal realidade também é registrada quando são considerados os processos remetidos para o arquivo provisório, bem como os que aguardam pagamento de precatório, conforme metodologia adotada pelo Conselho Nacional de Justiça. Por outro lado, ressalta-se que houve aumento no estoque de processos de execução, passando de 142 processos em 31-12-11 para 1004 em 31-12-12. Confrontando-se períodos mais recentes, quais sejam, de julho/11 a abril/12 e julho/12 a abril/13, percebe-se uma elevada alta no estoque, passando de 172 para 1358. Referidos números podem ser explicados pelos fatos atípicos que ocorreram na jurisdição, que fizeram por aumentar consideravelmente a demanda da Vara do Trabalho, como ações referentes a "horas in itinere", adicional de insalubridade e pedidos cumulados. Segundo informações da Magistrada, houve uma grande baixa, no mês de maio, no estoque de processos de execução, o que não foi computado nos dados acima, uma vez que foram considerados apenas os dados registrados até o mês de abril. Inobstante o Exmo. Desembargador em função correicional exorta os magistrados e servidores da Unidade correicionada a continuarem fazendo o uso de medidas criativas e eficazes objetivando o aumento da produtividade na fase de execução, para a redução do estoque dos processos, dando-se maior efetividade na entrega da prestação Jurisdicional.

## 7. SISTEMA E-GESTÃO.

Como já informado a todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, por meio do Ofício-Circular nº 101/12-GP, de 14 de dezembro de 2012, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

do TRT da 14ª Região. Registre-se também que o expediente acima mencionado explanou de forma detalhada como funciona o sistema e-Gestão, bem como conclamou todos os Diretores de Secretaria a atuarem proativamente, com relação ao acompanhamento dos relatórios estatísticos disponibilizados às unidades judiciárias para conferência. A título de exemplo, consigna-se, abaixo, alguns lançamentos extraídos do relatório expedido pelo sistema e-Gestão no mês de maio/13:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66	Processos aguardando cumprimento de acordo	216
69	Processos quitados por acordo cumprido	13
75	Processos com liquidação encerrada por acordo	0
76	Processos arquivados provisoriamente	0
99	Processos em execução	439
342	Processos pendentes de baixa – fase de conhecimento	1261
347	Processos com registro de dados no BNDT	4
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	3

Segundo o Diretor de Secretaria, ainda existem muitas dúvidas quanto aos lançamentos relativos ao e-Gestão. Assim, considerando que tais questionamentos podem gerar inconsistências nos dados estatísticos, é mister que as informações respectivas sejam atualizadas, com maior brevidade possível, objetivando retratar a realidade dos atos processuais praticados no Juízo. Nesse prisma, o Corregedor determina que o Diretor de Secretaria realize conferência nos dados constantes do relatório, a fim de proceder à devida atualização, e, doravante, implemente estratégia com os demais colaboradores no sentido de fazer conferência, no mínimo quinzenal, nos respectivos lançamentos, objetivando alcançar fidedignidade com os atos praticados nos processos existentes na Vara, uma vez que tais lançamentos se converterão nos dados estatísticos que serão encaminhados à Corregedoria Geral do TST, mensalmente. Registre-se que, em caso de dúvida referente aos lançamentos dos atos processuais no SAP1, os servidores deverão consultar o manual do e-Gestão e caso não tenha sido dirimida a dúvida, consultar a Secretaria Judiciária e/ou ao Juiz Auxiliar da Presidência, Coordenador do Sistema e-Gestão no âmbito do Regional.

**8. PRAZOS. Prazos do Juiz. 8.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.**

Segundo informações do Sr. Diretor de Secretaria, ocorrem, em média, 9 (nove) audiências inaugurais, de segunda a quinta-feira, e quando a pauta está sobrecarregada utiliza-se também a sexta-feira, com o intervalo de 20 minutos entre elas. Algumas vezes, devido ao número de ações e com o auxílio de Juiz Substituto são incluídas no período da tarde mais 9(nove) processos de audiências inaugurais. De agosto/2012 a Maio/2013 foram incluídos em pauta 62 processos de execução, com média mensal de 6 (seis) processos para audiência de conciliação, após julgamento, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 77, II, da CPC/GJT, entendendo o Corregedor tratar-se de quantidade relativamente baixa, considerando o número de processos pendentes na fase de execução. Assim, o Exmo. Desembargador em função correicional conclama a magistrada a melhorar o número de processos já julgados incluídos em pauta, objetivando diminuir ou liquidar o passivo existente na fase executória; **b) audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, 48 dias

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para o rito sumaríssimo, portanto, em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 43 dias para o rito ordinário. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2012 foram de 54 dias no rito sumaríssimo e 41 no ordinário. Portanto, analisando os dois últimos períodos correccionais, evidenciam-se a existência de prazos bastante elásticos, o que compromete consideravelmente a entrega da prestação jurisdicional. Noutro viés, o Corregedor constatou com satisfação que, em regra, as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo por Oficial de Justiça aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que a instrução processual, quando possível, também tem sido realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula a Magistrada pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional é reduzido; **d) audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (0000232-41.2013.5.14.0131, 0000231-56.2013.5.14.0131, 0000230-71.2013.5.14.0131, 0000255-84.2013.5.14.0131 e 0000244-55.2013.5.14.0131). Com relação às perícias, constatou-se que as audiências adiadas *sine die* foram designadas quando da atuação de Magistrados Substitutos, uma vez que a Juíza Titular já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, bem como designar a audiência em prosseguimento. Assim, o Corregedor recomendou ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo. Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou a grande dificuldade na realização de perícias, tendo em vista o reduzido número de profissionais para realizá-las, o que prejudica consideravelmente o prazo para entrega da prestação jurisdicional. **8.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 6 (seis) dias para o rito sumaríssimo e de 4 (quatro) dias para o rito ordinário, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil, o que é motivo de satisfação para sua Excelência, o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados que atuaram nesta unidade judiciária. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 10 (dez) dias. Ademais, nesta fase processual, a análise revelou que o Juízo tem observado o Provimento 003/11 deste Regional, relativamente ao recolhimento das verbas previdenciárias, uma vez que se tem consignado a aplicação de multa na sentença ou mesmo nos acordos homologados, em caso de não apresentação da GFIP pelo empregador, o que é motivo de satisfação para o Corregedor. **8.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 54 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 144 dias no rito ordinário. **8.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 4 (quatro) dias na fase de conhecimento, e de 6 (seis) dias para a fase de execução, evidenciando a inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, o que será objeto de recomendação adiante. Registra-se nesse particular, que o alargamento desses prazos podem ser justificados, em parte, pela ausência de um Assistente de Juiz na Vara. **8.2. Prazos da Secretaria. 8.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** a) Fase de conhecimento. Foi aferido, na fase de conhecimento, por

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 2,8 dias e 5 (cinco) dias para o cumprimento de determinações. Nesse particular, evidencia-se a inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 5 (cinco) dias para conclusões e de 6 (seis) dias para o cumprimento das determinações, portanto, dissonante com o disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais, em que pese ao reduzido número de servidores lotados. **8.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os processos tem levado em torno de 48 dias, em média, para serem liquidados, relatando o Diretor de Secretaria não haver servidor para exercer tal função, reivindicando, assim, a lotação de um servidor habilitado para tal.

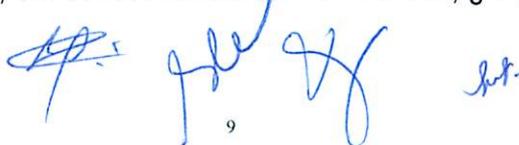
## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e os sistemas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e-mail, SIARCO, Malote Digital e Carta Precatória Eletrônica. Assim, o Corregedor conclama ao Juízo para que continue utilizando todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando à solução da lide com maior celeridade processual.

## 10. PROCESSOS.

**10.1. Fase de conhecimento.** a) nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, não foram realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, uma vez que trataram-se de valores inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011; b) analisando a média de processos solucionados por acordo nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, em relação ao total de processos solucionados, observa-se um aumento considerável nas conciliações, quando comparado com o trimestre anterior (novembro/12, dezembro/12 e janeiro/13), passando de 8,6% para 27,11%, apesar de se considerar que no segundo caso o período abrangeu o recesso forense (19-12-12 a 6-1-13) e a suspensão de prazos e da pauta de audiência no período 7 a 18-1-13, ainda assim o Corregedor exorta o Juiz atuante na Vara a envidar esforços para realinhar o índice em níveis superiores, porquanto constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória; c) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; d) verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; e) dentre os processos que retornaram do TRT, verificou-se a existência de depósitos recursais disponíveis, pendentes de liberação, como observado no processo 0000759-27.2012.5.14.0131. Diante disso, o Corregedor recomenda a pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPCGJT; e f) observou-se, ainda, com satisfação, que o Juízo tem por prática determinar o recolhimento das parcelas previdenciárias, bem como discriminar a natureza jurídica das parcelas, em consonância com o Art. 832, § 3º, da CLT.

## 10.2. FASE DE EXECUÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo tem efetuado, esporadicamente, as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a tentativa infrutífera através do BACENJUD; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT, porém não tem observado o prazo máximo de 30 dias entre as datas de publicação do edital e do leilão, conforme estabelecido no § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, o que será objeto de recomendação própria. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC. Ainda, nesse particular, os servidores informam a dificuldade de arrematação dos bens colocados em hasta pública. O Corregedor sugere que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, os magistrados que atuam nesta Vara apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas. Contudo, salienta-se que essa sugestão será objeto de estudo pela Administração, com emissão de normativo interno, se for o caso; **g)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado, em cumprimento ao disposto no art. 113 do PGC; e **h)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

#### 11. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

Existem duas Oficialas de Justiça lotadas na Vara correicionada, Eliana Pereira de Cristo Freitas e Francine Queiroz de Souza, as quais, no período de 28/7/2012 a 11/06/2013, segundo relatório extraído da Central de Mandados, receberam um total de 2103 mandados para cumprimento, dos quais apenas 13 foram devolvidos com prazos vencidos, sendo de 5.7 dias o prazo médio para devolução, o que demonstra excelente performance enfaticamente elogiada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor.

#### 12. VISITAS.

Durante as atividades correicionais o Exmo. Sr. Corregedor recebeu a visita do Procurador do Estado, Luciano Brunholi Xavier, oportunidade em que registrou elogios aos magistrados e servidores que atuam na Vara, especialmente pela presteza no atendimento aos jurisdicionados e celeridade na tramitação processual e do advogado José Renato Mota, que destacou a necessidade do Tribunal lotar servidores na Vara do Trabalho correicionada.

#### 13. REGISTROS GERAIS.

**a)** No período correicionado, foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, tais como: Justiça do Trabalho vai à Escola dia 7/8/2012 na Faculdade São Paulo, a convite da Instituição de Ensino Superior que promoveu o "1º ciclo de palestras sobre a saúde do trabalhador", com palestra cujo tema "Acidentes de Trabalho: a prevenção como investimento e a indenização como prejuízo", para 250 participantes. Em

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

20/11/2012 foi realizado o IV Encontro de Direito da Zona da Mata com o Título “O Trabalhador Rural e o Direito”, no anfiteatro de Nova Brasilândia com a participação de 600 pessoas, cujos palestrantes foram o Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz; Procuradora do Ministério Público do Trabalho, Dra. Carolina Marzola Hirata Zedes; Professora da Universidade Federal de Rondônia, Maria Priscila Soares Berro e a Juíza do Trabalho Silmara Negrett Moura. No dia 21/2/2013, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Dionísio Quintino, foi realizado o evento Justiça do Trabalho vai à Escola, com a participação de 150 pessoas, cujo tema palestrado foi “Direitos básicos do trabalhador”, conforme Portaria n. 380/2013, de 22/2/2013. No último dia de trabalho do exercício de 2012, foi realizado o evento Justiça Solidária, onde foram distribuídos 1800 quilos de alimentos arrecadados pelos servidores, os quais atenderam a 60 famílias, cerca de 240 pessoas. Há previsão para este ano, especificamente para o mês de setembro, da realização de dois eventos do Justiça do Trabalho vai à Empresa. O primeiro englobará todos os frigoríficos do município, com previsão de participação de 500 pessoas, que contará possivelmente com a presença do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, e o segundo na Usina de Açúcar e Alcool de Boa Esperança com a participação de 400 funcionários da empresa. O Exmo. Desembargador em função correicional exalta as boas práticas realizadas por magistrados e servidores, uma vez que essas ações têm a importante função de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada. Em verdade, constata-se a grande necessidade de conhecimento por parte dos cidadãos dos direitos básicos garantidos pela Constituição Federal, assim como dos direitos específicos dos trabalhadores e dos meios de acesso à Justiça. Através dessas ações, além da aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, estabelece-se o diálogo entre juízes, servidores e a sociedade, promovendo assim um maior alcance da Justiça do Trabalhista no meio social em que vivem; **b)** quanto às varas itinerantes, a Unidade registrou as seguintes atividades/resultados: no município de Alta Floresta do Oeste, foram realizados 219 atendimentos, dos quais 39 resultaram em reclamação trabalhista; no município de Nova Brasilândia do Oeste foram realizados 51 atendimentos, dos quais 14 resultaram em reclamação trabalhista e Santa Luzia do Oeste foram realizados 26 atendimentos, dos quais 03 resultaram em reclamação trabalhista ; **c)** verificou-se que a Vara não tem por prática digitalizar as peças fornecidas em audiência, o que será objeto de recomendação adiante; **d)** o Diretor de Secretaria informou que a magistrada atuante na unidade tem observado as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, consoante se pode verificar nos autos 0000522-27.2011.5.14.0131 em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012, com a devida comunicação ao INSS e ao próprio TST; **e)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no Sistema de Acompanhamento Processual, contudo, de forma incompleta, visto que algumas peças são anexadas como "imagem", alguns despachos são apenas transcritos, ao invés do uso do formato “PDF indexável”, o que impossibilita a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **f)** segundo o Diretor de Secretaria o processo n. 00077-72.2012.5.14.0131 está com carga em atraso para a União Federal. Justifica que com relação as cargas às Procuradorias (Porto Velho/Ji-Paraná), o prazo começa a contar da data da inserção no sistema. Que os autos são encaminhados à Procuradoria respectiva mediante malote físico, e considerando o prazo que demora no deslocamento, na entrega dos autos ao destinatário, os mesmo já chegam com o prazo praticamente vencido. É praxe o aguardo de até 30 dias para a efetivação da cobrança; **g)** com relação às perícias, constatou-se um grande volume de processos que demandaram realização de perícias, além da grande dificuldade na nomeações de profissionais para tal mister, o que seguramente influenciou no dilatado prazo para entrega da prestação jurisdicional; **h)** segundo informações do Diretor de Secretaria, todos

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

os processos ajuizados no ano de 2011 foram solucionados até o final do ano de 2012, cumprindo integralmente a meta prioritária de nº 02 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Informa ainda o cumprimento da meta de nº 17 de 2012, que consiste em aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, razão pela qual o Desembargador-Corregedor parabeniza toda a equipe e que continuem empenhando-se no cumprimento das demais metas regionais e nacionais estabelecidas pelo TRT 14ª Região e pelos órgãos superiores; e i) processos analisados na correição:

0000481-89.2013.5.14.0131	0000376-15.2013.5.14.0131	0000134-05.2013.5.14.0131
0000347-62.2013.5.14.0131	0000374-45.2013.5.14.0131	0000482-74.2013.5.14.0131
0000351-02.2013.5.14.0131	0000352-84.2013.5.14.0131	0000348-48.2013.5.14.0131
0000350-17.2013.5.14.0131	0002041-03.2012.5.14.0131	0002042-85.2012.5.14.0131
0000480-07.2013.5.14.0131	0000122-42.2013.5.14.0131	0000112-95.2013.5.14.0131
0000186-86.2012.5.14.0131	0000265-31.2013.5.14.0131	0000237-63.2013.5.14.0131
0000136-26.2013.5.14.0131	0002043-70.2012.5.14.0131	0000093-26.2012.5.14.0131
0000092-41.2012.5.14.0131	0000096-78.2012.5.14.0131	0000848-50.2012.5.14.0131
0000632-20.2011.5.14.0131	0000847-65.2012.5.14.0131	0002218-64.2012.5.14.0131
0001063-26.2012.5.14.0131	0000875-33.2012.5.14.0131	0000759-27.2012.5.14.0131
0002159-76.2012.5.14.0131	0001142-05.2012.5.14.0131	0000238-82.2012.5.14.0131
0000237-97.2012.5.14.0131	0000232-41.2013.5.14.0131	0000231-56.2013.5.14.0131
0000230-71.2013.5.14.0131	0000255-84.2013.5.14.0131	0000244-55.2013.5.14.0131
0000168-31.2013.5.14.0131	0002213-42.2012.5.14.0131	0047200-71.2009.5.14.0131
0000637-48.2011.5.14.0131	0043400-06.2007.5.14.0131	0015300-07.2008.5.14.0131
0000007-21.2013.5.14.0131	0000205-58.2009.5.14.0131	0010400-10.2013.5.14.0131
0000596-13.2013.5.14.0131	0000495-73.2013.5.14.0131	0000520-86.2013.5.14.0131
0000521-71.2013.5.14.0131	0000523-41.2013.5.14.0131	0000400-43.2013.5.14.0131
0000624-78.2013.5.14.0131	0000460-16.2013.5.14.0131	0000457-61.2013.5.14.0131
0000431-63.2013.5.14.0131	0000426-41.2013.5.14.0131	0000446-32.2013.5.14.0131
0000421-19.2013.5.14.0131	0000419-49.2013.5.14.0131	0000464-53.2013.5.14.0131
0000447-17.2013.5.14.0131	0000420-34.2013.5.14.0131	0003600-97.2009.5.14.0131
0042600-75.2007.5.14.0131	0000653-02.2011.5.14.0131	0000162-92.2011.5.14.0131
0013300-10.2003.5.14.0131	0005700-30.2006.5.14.0131	0000319-31.2012.5.14.0131
0000394-91.2013.5.14.0131	0000394-91.2013.5.14.0131	0000394-91.2013.5.14.0131
0000394-91.2013.5.14.0131	0000394-91.2013.5.14.0131	0000394-91.2013.5.14.0131
0000319-31.2012.5.14.0131	0008100-56.2012.5.14.0131	0000373-31.2012.5.14.0131
0000021-05.2013.5.14.0131	0000386-59.2013.5.14.0131	0002623-03.2012.5.14.0131
0002300-95.2012.5.14.0131	0002608-34.2012.5.14.0131	0000212-50.2013.5.14.0131
0000342-40.2013.5.14.0131	0000343-25.2013.5.14.0131	0000373-60.2013.5.14.0131
0000169-16.2013.5.14.0131	0000171-83.2013.5.14.0131	0000174-38.2013.5.14.0131

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0000170-98.2013.5.14.0131	0009600-16.2009.5.14.0131	0000157-36.2012.5.14.0131
0000867-56.2012.5.14.0131	0000516-54.2010.5.14.0131	0000187-08.2011.5.14.0131
0034800-59.2008.5.14.0131	0000821-67.2012.5.14.0131	0000177-61.2011.5.14.0131
0000482-45.2011.5.14.0131	0077200-59.2006.5.14.0131	0000175-28.2010.5.14.0131
00010600-51.2009.5.14.0131	0000195-19.2010.5.14.0131	0001800-34.2009.5.14.0131
0000377-05.2010.5.14.0131	0048700-17.2005.5.14.0131	0055000-87.2008.5.14.0131
0000466-23.2013.5.14.0131	0000154-47.2013.5.14.0131	0000316-42.2013.5.14.0131
0002210-87.2012.5.14.0131	0000462-20.2012.5.14.0131	0006600-42.2008.5.14.0131
0011100-83.2010.5.14.0131	0000199-56.2010.5.14.0131	0002218-64.2012.5.14.0131
0001063-26.2012.5.14.0131	0000015-95.2013.5.14.0131	0002297-43.2012.5.14.0131
0002299-13.2012.5.14.0131	0000592-44.2011.5.14.0131	0000070-46.2013.5.14.0131
0000052-25.2013.5.14.0131	0000038-41.2013.5.14.0131	0000189-07.2013.5.14.0131
0000272-23.2013.5.14.0131	0000124-12.2013.5.14.0131	0000849-35.2012.5.14.0131
0002598-87.2012.5.14.0131	0000176-76.2011.5.14.0131	0000199-36.2010.5.14.0131
0000040-14.2009.5.14.0131	0000322-83.2012.5.14.0131	0000653-62.2011.5.14.0131
0000241-08.2010.5.14.0131	0000596-81.2011.5.14.0131	0000036-97.2009.5.14.0131
0000472-71.2009.5.14.0131	0000053-85.2006.5.14.0131	0000426-75.2007.5.14.0131

**14. REIVINDICAÇÕES.** Foram formuladas as seguintes reivindicações pelo Diretor de Secretaria, as quais serão impulsionadas oportunamente pela Secretaria Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: **a)** no ano passado esta Vara fechou a estatística com mais de 2.500 ações novas, o que provocou inúmeros pedidos de apoio desta Magistrada no sentido de ampliar o número de servidores, tendo sido atendida com o envio de servidores que ficaram em média cinco dias atuando em uma força-tarefa, tendo em vista que talvez a situação fosse sazonal, não havendo então justificativa para a lotação definitiva de mais servidores. Contudo, também neste ano de 2013 a Vara já recebeu até a data de hoje 652 ações novas, tendo esta Magistrada sido atendida em relação ao envio de "um" servidor, recentemente, por meio do Ofício de nº 233/2013GP, o que foi deferido, entretanto, após a saída da Assistente de Juiz, Anivalda Soares de Souza. Assim, o Juízo entende que foram indeferidos todos os pedidos anteriores para ampliação do quadro de servidores, tendo em vista que o recente deferimento presta-se tão somente à reposição da servidora que foi para o Mato Grosso mediante permuta. Desta forma, o Juízo solicita, com urgência, que este Regional analise a estrutura funcional da VT de Rolim de Moura, cujo excesso de trabalho e atribuições por servidor, considerado o flagrante desnível de produtividade entre os servidores, tem desmotivado a equipe, além de estar provocando cotidianamente erros processuais decorrentes do acelerado e desumano ritmo de trabalho. Nesta data, estão acumulados centenas de processos para despacho; **b)** requer orientações mais expressivas com relação ao e-Gestão; **c)** instalação do Portão eletrônico, que desde a conclusão da reforma havida na Vara por volta de março/2012, ainda não foi solucionado, sendo o portão muito pesado e carecendo de força desproporcional para abertura, o que não pode ser feito por força feminina; **d)** troca integral do telhado da Vara, eis que esta direção já determinou o conserto de várias goteiras após a reforma, que optou naquela oportunidade por não trocar as antigas, mas apenas pintá-las. Já foi encaminhado ofício à DSILS, ainda sem providências. Atualmente, há três ou quatro locais na Secretaria, gabinete do juiz substituto e sala de audiências, onde as goteiras colocam

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

em risco processos e equipamentos; e e) a direção de Secretaria informou que o almoxarifado da Unidade correicionada não comporta mais o acondicionamento de processos arquivados, tendo extenuado o espaço físico, requerendo sejam efetivados os procedimentos para incineração dos processos arquivados de 1992 a 2000, que não contenham documentos históricos. Informou ainda, que a Faculdade de Rolim de Moura, FAROL, já requereu verbalmente que lhe fossem disponibilizados processos arquivados para manuseio dos acadêmicos de direito daquela Instituição com o intuito de ampliar conhecimentos práticos em vários tipos de ações como Embargos de Terceiros, Consignação em Pagamento, processos de conhecimento nos Ritos Sumário, Sumaríssimo e Ordinário, além de processos de execução contendo em seu bojo Embargos à Execução, Agravo de Petição, Agravo de Instrumento, etc., requerendo orientações de procedimentos.

#### 15. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **15.1. Recomendações ao Juízo.** a) que a magistrada, no exercício da titularidade, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com o Diretor de Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere. Além do mais, o Corregedor recomenda que os Magistrados atuantes na Vara adotem medidas concretas para a redução dos prazos para despacho, observando a previsão do inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, em que pese ser de conhecimento a dedicação efetiva da Magistrada, ante a ausência de Assistente de Juiz na Unidade; b) realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPGJT; c) sejam dedicados esforços no sentido de diminuir a quantidade de processos na fase pós-julgamento, incluindo um número maior de processos nas audiências para tentativa conciliatória, com objetivo de reduzir o estoque de processos na fase de execução; d) intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); e) realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; f) sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo juízo; g) que haja liberação imediata do depósito recursal, após o retorno dos autos do TRT, quando o valor for inequivocadamente inferior à condenação; h) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; i) que seja respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias entre as datas de publicação do edital e do leilão, conforme prescreve o § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, bem como o disposto no art. 686, VI, do CPC, não devendo o Juízo permitir que as datas sejam preestabelecidas pelo leiloeiro, devendo sim, serem observadas as prescrições estabelecidas na lei. **15.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão de autos ao juiz e o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

b) que a Secretaria da Vara se atente à importância da digitalização e disponibilização no SAP das peças e documentos recebidos em audiência, bem como continuem disponibilizando as demais peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência, certidões, etc., anexando, porém, em arquivo do tipo "PDF indexável" (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; c) abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; d) dediquem mais atenção ao sistema e-Gestão, lendo os manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participando do fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; e) seja analisado, no mínimo, quinzenalmente, o relatório da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; f) que os boletins estatísticos sempre sejam transmitidos para a Corregedoria até o quinto dia do mês subsequente (§1º do art. 256 do Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região), e os relatórios de produtividade dos magistrados e do Programa Conciliar até o dia 10 de cada mês; e g) por derradeiro, alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa nº 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas. **15.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** a) seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 14, para a Presidência do Tribunal.

#### 16. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correccionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

#### 17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento do trabalho de coleta de dados processuais, Sua Excelência o Corregedor realizou reunião com a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Titular, com o Diretor de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o objetivo da Correição Ordinária, ocasião em que se aproveitou para ouvi-los, possibilitando maior integração e melhor entendimento da equipe da Unidade Judiciária, destacando a importância do trabalho de cada um para os resultados positivos que o Regional tem alcançado em níveis Regional e Nacional. Exortou ao Diretor de Secretaria à utilização da ata de correição como uma ferramenta de condução e monitoramento da gestão dos trabalhos da Unidade. Destacou, na oportunidade, a dedicação e compromisso dos servidores da Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, na condução dos trabalhos desenvolvidos na secretaria, o que é digno de elogios, motivo pelo qual parabeniza todos os servidores que atuam nesta unidade judiciária, especialmente em relação à atuação proativa de todos os colaboradores diante do aumento do número de processos ocorrida no ano de 2012, bem como no corrente ano. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a

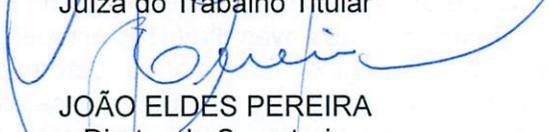


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 13h00min do dia doze de junho de 2013 deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador, Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região em função correicional, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho, Silmara Negrett Moura, pelo Diretor de Secretaria, João Eldes Pereira e por mim, Guilherme Silva Ferreira, Técnico Judiciário – Assistente do Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

  
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região,  
em função correicional

  
SILMARA NEGRETT MOURA  
Juíza do Trabalho Titular

  
JOÃO ELDES PEREIRA  
Diretor de Secretaria

  
GUILHERME SILVA FERREIRA  
Assistente do Secretário da Corregedoria